



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2688/2009, DE 27 DE MAIO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO SENHOR JOSÉ PEDRO MUSSOLINE, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e que o servidor público municipal conta com 57 (cinquenta e sete) anos de idade e soma 38 (trinta e oito) anos de contribuição;

CONSIDERANDO no que se refere ao cálculo dos proventos e seus reajustes o quanto disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com o art. 67 da Lei Municipal nº 901/2002;

CONSIDERANDO AINDA, os documentos encartados ao processo de aposentadoria, os cálculos da contadoria e o parecer jurídico elaborado;

DECRETA :

Artigo 1º: - Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a partir do dia 25/05/2009, ao Senhor JOSÉ PEDRO MUSSOLINE, Servidor Público Municipal lotado no cargo de Diretor de Departamento junto ao S.A.A.E. – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com os proventos integrais compostos pelo Salário Mensal, Adicionais por Tempo de Serviço, Sexta Parte e Diferenças de Vencimentos incorporadas, cuja renda mensal inicial corresponde a R\$ 4.094,49 (quatro mil e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2009.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2009.

Governo Municipal



Cândido Mota
Um novo caminho
Gestão 2009 - 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br